DECRETO Nº 2.282, de 21 de setembro de 2022.

"RETOMA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá (SC), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Em razão da publicação da Lei Complementar nº 167/2022 que dispõe sobre a efetiva criação da vaga de "Controlador Interno", REVOGA-SE o decreto nº 2.227 de 25 de maio de 2022 que suspendia o Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 10 dias úteis para que a Administração Pública Municipal ressarça a qualquer um que solicite a devolução do valor da inscrição.

Parágrafo único: para fazer jus à devolução do valor, o candidato deverá formalizar requerimento junto à sede da Prefeitura Municipal, ou via e-mail (tesouraria@jaborá.sc.gov.br) com o comprovante da inscrição informando o nome completo e o número da conta bancária e declaração de titularidade para ser feita a devolução.

Art. 3º - Determina-se a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Concurso Público e a concessão de novo prazo integral que iniciará a contar imediatamente após o término do período mencionado no art. 2º.

Parágrafo único: a data de realização das provas e o novo período de inscrições ficará sob a responsabilidade da AMAUC, observando-se o disposto neste decreto.

Art. 4º - As eventuais despesas oriundas do cumprimento deste decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 21 de setembro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/Setembro/2022

JEAN CARLOS MOURA
Diretor de Fazenda